

FLS. 05 -
79/70
Benedito J. Grude

Secretaria

Ofício nº 425/70.

Assunto:- Remete projeto de Lei à Sanção.

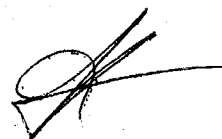
Em, 24 de dezembro de 1.970.-

Senhor Prefeito,

Sirve-me de presente, para passar às mãos de V.Excia., para os devidos fins de Sanção e Promulgação, e incluso Projeto de Lei nº 20/70, junto o Autógrafo de Lei nº 14/70, que dispõe sobre concessão de auxílio ao X de Setembro Futebol Clube.

De acordo com a Lei Orgânica dos Municípios - 6 de 15 (quinze) dias úteis, o prazo para que a referida proposição por vós seja sancionada.

Aproveite a oportunidade para apresentar à V.Excia., os meus protestos de alta estima e distinta consideração.



Benedito de Oliveira Grude

Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

Arnaldo Rodrigues Bittenceurt

DD. Prefeito Municipal de

Barueri.